Câmara Municipal de Salvador

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.

Parecer

Ementa: PLE-213/2021. Dispõe sobre critérios para a adoção de medidas de restrição às atividades comerciais e industriais e ao direito de ir e vir no Munícipio de Salvador, em função da pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2).

Autor: Vereador Alexandre Aleluia

I - Relatório.

Trata-se da tramitação do Projeto de Lei Nº 213/2021, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia que visa dispor critérios básicos para adoção de medidas restritivas de atividades comerciais, industriais e do direito de ir e vir no Munícipio de Salvador.

O presente Projeto de Lei, foi avaliado pelo setor de análise e pesquisa que não encontrou objeção ao projeto. As comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização deram em sua relatória pareceres favoráveis ao projeto em questão.

Nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais coube à este vereador o parecer. Este é o breve relatório, passo a opinar.

II - Da análise do PLE.

Com efeito, assiste razão o autor da proposição, ao identificar a questão do estabelecimento de critérios para a adoção de medidas restritivas do comércio, indústria e do direito de ir e vir como um grande desafio dos tempos atuais.

É certo afirmarmos que o estabelecimento de critérios técnicos para a adoção de tais medidas faz-se necessário para evitar prejuízos à população, em especial, pelo fato de atingir direitos fundamentais garantidos na Carta Magna, bem como afetam diretamente a economia, não somente em âmbito municipal.

Nesse sentindo, o PLE-213/2021, tem como objetivo garantir que as medidas adotadas sejam balizadas por critérios técnicos e visem a contenção adequada da propagação da pandemia que atualmente nos encontramos.

III – Do voto.

Portanto, diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 213/2021.

É o parecer,

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023

Vereador Alberto Braga

RELATOR